

**JOÃO DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA,**  
Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**LEI MUNICIPAL Nº 501.05, 19 de julho de 2005.**

*Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de 2005, no valor de R\$250,00.*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento do Município, no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), com a seguinte discriminação:

Órgão: 04 Sec. Municipal de Saúde, Habitação e Assistência Social  
Unidade: 04 Fundo Municipal da Assistência Social  
Proj/ Ativ.: 8.244.00084.2.019 – Manut. Des. Ger. Fundo Assis. Social  
Elem.Desp.: 31.90.47.00.0000 – Obrigações Tributárias e Contributivas

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 Sec. Municipal de Saúde, Habitação e Assistência Social  
Unidade: 04 Fundo Municipal da Assistência Social  
Proj/ Ativ.: 08.244.00084.2.019 – Manut. Des. Ger. Fundo Assis. Social  
Elem.Desp: 3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pess. Física

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2.005.

João Domingos R. da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Pannel de  
Publicações da Prefeitura Municipal:

Rita de Cássia de Oliveira  
Chefe de Gabinete - substituta